



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMAPF
CNPJ: 01.613.319/0001-55

PORTARIA Nº 111/2024 – PMC/GP

“Concede diárias à Servidor por motivo de afastamento da sede do Município e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Curuá**, exercendo as atribuições legais que lhe são concedidas pelo inciso III, art. 95, da **Lei Orgânica Municipal**,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER com fundamento no art. 57 inciso II da Lei Municipal 46/99 de 15/10/1999 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Curuá) c/c Lei Municipal nº 355/2019 de 27/09/2019, **cinco (05) diárias no valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta Reais)**, referente ao período de afastamento da sede do município nas datas de **08 a 12 de abril de 2024**.

Art. 2º - É beneficiário da diária acima estipulada **ARIAENE MOUSINHO SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de assistência social, que se encontra a serviço desta municipalidade em **Santarém/PA**,

ASSUNTO: Capacitação: proteção social básica, proteção básica especial (media e alta complexibilidade) e suas gestão (vigilância socioassistencial e gestão do trabalho e educação permanente).

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Curuá, 05 de abril de 2023.

GIVANILDO PICANÇO MARINHO

Prefeito Municipal de Curuá

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente ato foi publicado no Mural da sede da Prefeitura Municipal de Curuá, no dia 05 de abril de 2024.

MANOEL OVIDIO NETO

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto nº 423/2021 - PMC/GP

CURUÁ-PARÁ-BRASIL